



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

**MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 30, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR  
VANDERLEI MARCOS PULGA BAIOTO  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES  
EXMOS. SRS. VEREADORES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DO  
PARECIS**

Dirigimo-nos a Vossa Excelência e seus ilustres pares para encaminhar o **Projeto de Lei nº 26/2024** que autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 5.763.721,99 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), e dá outras providências.

A presente matéria tem por finalidade a abertura de crédito adicional suplementar, utilizando recursos do superavit financeiro, da fonte de recursos vinculados à saúde - exercício anterior, conforme detalhado no presente projeto de lei.

Faz-se necessário a abertura do crédito adicional suplementar, para utilização dos recursos financeiros oriundos de receitas do Fundo Nacional de Saúde e Fundo Estadual de Saúde, bem como os provenientes de Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos – Saúde - exercícios anteriores.

O Crédito Adicional ora solicitado objetiva utilizar recursos do superavit financeiro das fontes vinculadas ao Fundo Municipal de Saúde e tais recursos suprirão dotações das ações de custeio e investimentos, para aquisição de material permanente e equipamentos hospitalares para as novas unidades de saúde, bem como para a substituição de materiais e equipamentos na Secretaria de Saúde em seus diversos departamentos e assim melhorar a qualidade no atendimento à população.

Diante do exposto encaminhamos com pedido de tramitação em regime de urgência-simples o presente Projeto de Lei.

Na oportunidade reiteramos a Vossa Excelência e a seus ilustres Pares a manifestação do singular apreço e pela razão explanada encaminhamos o presente Projeto de Lei para análise e aprovação.

Atenciosamente,

RAFAEL  
MACHADO:9  
2916201068

Assinado de forma  
digital por RAFAEL  
MACHADO:92916201068  
Dados: 2024.05.02  
10:16:10 -04'00"

**RAFAEL MACHADO**  
**Prefeito Municipal**

Câmara Municipal Campo Novo do Parecis

Data: 02/05/2024 Hora: 13:31  
Espécie: \$IDENTIFICACAO\$  
Autoria: PODER EXECUTIVO

Assunto: MENSAGEM LEGISLATIVA Nº 30 DE 30 DE ABRIL 2024  
PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 26/2024

Av. Mato Grosso, 66-NE | Centro | CEP 78.361-000  
CNPJ 24.772.287/0001-36 | Fone (65) 3382-5101



**PROJETO DE LEI Nº 26, DE 30 DE ABRIL DE 2024.**

**Autoria: Poder Executivo Municipal**

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 5.763.721,99 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL** de Campo Novo do Parecis, Estado de Mato Grosso, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município no valor de R\$ 5.763.721,99 (cinco milhões, setecentos e sessenta e três mil, setecentos e vinte e um reais e noventa e nove centavos), nos termos do inciso I do art. 41 da Lei Federal nº 4.320/64, nas seguintes dotações orçamentárias:

10	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
10.001	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		
001.10.122.0008.20084	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A SECRETARIA DE SAÚDE		
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$	110.000,00
26000000601000	Trasferencias fundo a fundo de recursos do sus governo federal - gestão do sus	R\$	50.133,76
001.10.301.0009.10090	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - ATENÇÃO BÁSICA		
<b>4.4.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
26013110000000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual	R\$	4.672,55
26013110000600	Transf. do sus prov. do gov. federal - investimento - emenda individual - atencao basica	R\$	200.000,00
001.10.301.0009.20144	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE		
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
26210000600000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc.anterior	R\$	9.456,00
001.10.301.0009.20175	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM ATENÇÃO PRIMÁRIA		
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
26000000600000	Trasferencias fundo a fundo de recursos do sus governo federal - atenção basica	R\$	881.705,05
26210000600000	Transferências de recursos do sus estado - psf-exerc.anterior	R\$	257.386,02
26000000600001	Transf. fundo a fundo de rec. do sus proven. do gov. federal - custeio - atenção básica - alimentar	R\$	13.800,00



26213210000001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbse	R\$	50.000,00
<b>4.4.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$	100.000,00
001.10.302.0010.10088	AQUISIÇÃO DE VEICULOS, EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - MAC		
<b>4.4.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$	200.000,00
26010000603000	Transferências de recursos do sus fundo a fundo destinados a investimentos - atenção especializada	R\$	3.550,33
26213210000001	Transferências sus estadual - emenda - portaria 131/2023/gbse	R\$	11.577,16
001.10.302.0010.20091	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DAS AÇÕES DA MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE		
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$	1.890.000,00
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$	80.474,26
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$	86.624,05
<b>4.4.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
26313110000000	Transf. convenio união - saúde - emenda individual - exerc. ant.	R\$	16.164,07
001.10.302.0010.20092	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES DO SAMU		
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$	100.000,00
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$	93.843,75
001.10.302.0010.20094	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE REABILITAÇÃO		
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
26000000603000	Transf. fundo a fundo de rec. do sus prov. do gov. fed-bl.custeio -atenção de média e alta complexid	R\$	50.000,00
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$	116.000,00
001.10.302.0010.20095	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL - CAPS		
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>		
26210000603000	Transferências de recursos do sus - estado - mac - média alta complexidade	R\$	93.843,75
001.10.302.0010.20149	MANUTENÇÃO DO HOSPITAL MUNICIPAL		
<b>3.3.50.00.00.00</b>	<b>Transferências a instituições privadas sem fins lucrativos</b>		



**CAMPO NOVO  
DO PARECIS**  
PREFEITURA

25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 783.000,00
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>	
25001002000000	Receita de impostos e de transferências de impostos - saúde-exerc. anterior	R\$ 400.000,00
001.10.303.0011.20096	MANUTENÇÃO E ENCARGOS COM A FARMÁCIA MUNICIPAL	
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>	
26000000602000	Transferencias fundo a fundo de recursos do sus governo federal - assistencia farmaceutica	R\$ 27.501,27
26210000602000	Transferências de recursos do sus estado - farmacia basica - exerc.anterior	R\$ 76.222,55
001.10.304.0012.20099	MANUTENÇÃO E ENCARGOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA	
<b>3.3.90.00.00.00</b>	<b>Aplicações diretas</b>	
26000000605000	Transferencias fundo a fundo de recursos do sus governo federal - vigilancia em saude	R\$ 44.000,00
26210000605000	Transferências de recursos do sus estado - vigilância em saúde - exercícios anteriores	R\$ 13.767,42
	<b>TOTAL</b>	<b>R\$ 5.763.721,99</b>

**Art. 2º.** Para dar cobertura ao crédito adicional aberto no artigo anterior serão utilizados os recursos provenientes do *Superávit* Financeiro, de acordo com o Artigo 43, § 1º, inciso I da Lei Federal nº 4.320/64.

**Art. 3º.** As alterações constantes desta Lei passam a integrar a Lei Municipal nº 2.228, de 13 de setembro de 2021, que dispõe sobre o Plano Plurianual para o período de 2022 a 2025, a Lei Municipal nº 2.486, de 10 de outubro de 2023, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 2024 – LDO, e a Lei Municipal nº 2.518 de 19 de dezembro de 2023, que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual para o exercício financeiro de 2024 – LOA.

**Art. 4º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Novo do Parecis, em 30 de abril de 2024.

RAFAEL  
MACHADO:92916201068  
6201068

Assinado de forma digital  
por RAFAEL  
MACHADO:92916201068  
Dados: 2024.05.02 10:16:29  
-04'00'

**RAFAEL MACHADO**  
Prefeito Municipal

Registrado na Secretaria Municipal de Administração, publicado no Diário Oficial do Município/Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, Portal Transparência do Município e por afixação no local de costume, data supra, cumpra-se.

MARCIO ANTÃO  
CANTERLE:38593572049

Assinado de forma digital por  
MARCIO ANTÃO  
CANTERLE:38593572049  
Dados: 2024.05.02 10:20:45 -04'00'

**MARCIO ANTÃO CANTERLE**  
Secretário Municipal de Administração